

PORTARIA Nº 117/2019

De 17 de agosto de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1925111-7;

RESOLVE:

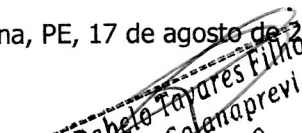
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 96/2019, de 03 de junho de 2019 que passará ter a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada AURENICE FERREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de merendeira, nível 07, faixa símbolo AD-08, classe II, matrícula nº. 1978, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 4.698.929 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 907.058.744-00, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 17 de agosto de 2019.


JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA